

## ATA DA 26ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCID

A Reunião do Conselho Municipal da Cidade – **CONCID** foi realizada de forma presencial, no Plenário da Câmara de Vereadores da Prefeitura Municipal de Saquarema, no dia 20/03/2025 com início previsto para às 14:30 horas. Os participantes representantes das instituições Conselheiras foram os abaixo relacionados:

### Da Sociedade Civil Organizada:

#### **Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos**

- Ricardo Sanchez Correia – Membro Titular

#### **Movimento Articulado de Mulheres Amigas de Saquarema – MAMAS**

- Ivoniza de Oliveira – Membro Titular

#### **Associação Empresarial Turística de Saquarema**

- Rodrigo Noronha de Carvalho – Membro Titular *ng*

- Reginaldo de Abreu Rodrigues – Membro Suplente

### Do Poder Público Municipal:

#### **Secretaria Municipal de Urbanismo**

- Felipe de Oliveira Araújo – Membro Titular e Presidente do Conselho Municipal da Cidade – CONCID *Carvalho*

- Rafael dos Santos Trindade – Membro Suplente e Vice-Presidente do Conselho Municipal da Cidade – CONCID

- Danilo Goretti Villa Verde – Subsecretário de Urbanismo – Convidado

#### **Secretaria Municipal de Obras Públicas**

- Priscilla Barroso Poubel – Membro Titular *Ph*

#### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

- Paulo César Ivo Ferreira – Membro Titular

#### **Procuradoria Geral do Município**

- Marcella de Souza Carneiro Kunsch – Membro Titular *Ph*

A reunião do CONCID teve início às 14h40.

**Rafael Trindade** iniciou falando sobre o Termo de Referência (TR) relacionado ao Estudo de Impacto de Vizinhança, mencionando que o documento orienta todos os itens passíveis de análise deste estudo, devendo caso a caso ser analisado pelo empreendedor e pelo analista. Em seguida, **Felipe Araújo** informou que o segundo documento se trata de um Documento Técnico Simplificado (DTS) que propõe um estudo simplificado para atividades que se enquadrarem em nível de impacto menor, devendo este enquadramento ser definido pelo CONCID. **Ricardo Sanchez** apresentou o artigo 232 do Plano Diretor que regulamente o EIV, e **Felipe** complementou que a lei é discricionária e que o estudo foi detalhado de forma a promover o desenvolvimento urbano ordenado. **Felipe** também mencionou que não há uma fórmula pronta para a criação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), pois é um estudo técnico que determinará a metodologia a ser aplicada, cabendo ao Município orientar os requisitos mais abrangentes.

**Ricardo** questionou a parametrização para calcular as faixas de enquadramento do DTS quanto ao porte em área e sobre o fluxo do processo. Também questionou quanto a diferenciação entre o EIV e o EIA (Estudo de Impacto Ambiental). **Felipe** explicou sobre o vício de origem, afirmando que para aprovar um licenciamento urbanístico associado à questão ambiental, é necessário emitir uma licença ambiental prévia, um parecer da SEMMA e alvará da SMU. Que cada estudo tem suas especificidades prevista em lei. **Paulo Ivo** informou que obras públicas efetuam licenciamento ambiental, mas **Felipe** afirmou que as obras públicas são de interesse social e coletivo, elas possuem impactos e benefícios. **Ricardo** acrescentou que os empreendimentos privados estão enquadrados no artigo 233 do Plano Diretor, podendo ser tanto públicos quanto privados, devendo, portanto, ambos terem que efetuar estudo de impacto de vizinhança.

**Felipe** explicou que a faixa de enquadramento para EIV já está previsto no plano Diretor e que o DTS, portanto, deve seguir deste ponto de partida e que para modificação do regramento das faixas do Plano Diretor demandaria muito tempo. Ele também mencionou que as faixas e a compreensão legal da cidade já foram discutidas e aprovadas à época do Plano Diretor, e refazer esses elementos seria uma repetição do que já foi acordado. **Ricardo** falou sobre a evolução da comissão, destacando que as questões de análise foram feitas de acordo com a

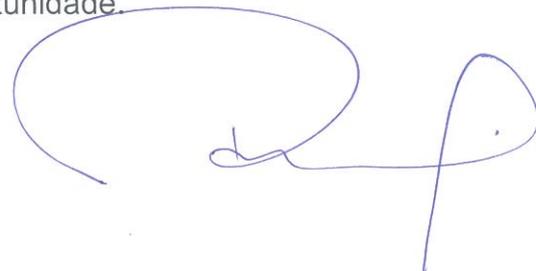
Lei, mas expressou desconforto com o conteúdo do TR proposto pela SMU, afirmando que, se o Plano Diretor do passado não está adequado, o trabalho de análise é necessário.

**Rafael** esclareceu que o Termo de Referência é um documento flexível e serve como referência. Ele também mencionou que o Anexo 2 do termo é um instrumento que não foi utilizado até o momento, e que é necessário colocá-lo em prática para avaliar se há necessidade de melhorias futuras. **Ricardo**, destacou que a análise foi realizada, mas que será necessário um estudo mais aprofundado para que a Comissão possa emitir um parecer sobre o tema. **Felipe** orientou a comissão a continuidade do estudo sobre os dois documentos até a satisfação de todos e retirou a votação de pauta.

**Felipe** também falou sobre o Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB). Em continuidade, **Ricardo** sugeriu que para o estudo do fundo fosse construído um procedimento atendendo ao previsto no Plano Diretor e que o CONCID tivesse mais autonomia para o tema, incluindo a possibilidade de contratar assessoria técnica. Ele enfatizou que o legado dessa gestão deveria ser a criação de comissões participativas. **Felipe** comentou sobre as diretrizes e a necessidade de sistematização para a concepção do FUNDURB. Ficou definida a nomeação de uma comissão para análise do FUNDURB. Os representantes da Sociedade Civil para a Comissão foram definidos como **Ricardo** e **Rodrigo**, enquanto os representantes do Poder Executivo ainda serão definidos.

Em suas considerações finais, **Felipe** mencionou o andamento das Leis que estão na Procuradoria Municipal, destacando que precisam de pequenos ajustes e reparos nos processos para encaminhamento ao Poder Legislativo. **Felipe** concluiu informando que há a necessidade de maior participação da sociedade civil no processo de inscrição para a nova composição da gestão do CONCID e a importância de dar ampla divulgação para essa oportunidade.

A reunião foi encerrada às 15h40.



**Assinaturas da 26ª Ata do CONCID**

**Da Sociedade Civil Organizada:**

Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos

- **Ricardo Sanchez Correia** \_\_\_\_\_

Associação Empresarial Turística de Saquarema

- **Rodrigo Noronha de Carvalho** \_\_\_\_\_

- **Reginaldo de Abreu Rodrigues** \_\_\_\_\_

Movimento Articulado de Mulheres Amigas de Saquarema – MAMAS

- **Ivoniza de Oliveira** \_\_\_\_\_

**Do Poder Público Municipal:**

Secretaria Municipal de Obras Públicas - \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Urbanismo

- **Felipe de Oliveira Araújo** \_\_\_\_\_

- **Rafael dos Santos Trindade** \_\_\_\_\_

- **Danilo Goretti Villa Verde** \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Meio Ambiente \_\_\_\_\_

- **Paulo César Ivo Ferreira** \_\_\_\_\_

Procuradoria Geral do Município

- **Marcella de Souza Carneiro Kunsch** \_\_\_\_\_